

**PORTARIA N.º 0274/2021-GP/IPMB**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que a requerente habilitou-se através dos documentos necessários à percepção do benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei e;

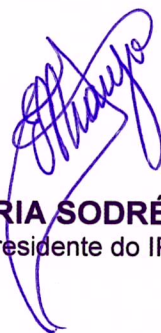
**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico n.º 161/2021/PROJUR/IPMB, devidamente ratificado e constante nos autos do Processo n.º 2021.07.02140/P.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** do ex-servidor **MANOEL ALTEVIR SANTANA**, ocorrida em 13/02/2021, cf. Certidão de Óbito n.º 0184820 87, ex-inativo deste Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, cf. Portaria n.º 1664/2012 – GP/IPAMB, à sua esposa **PAULA MARTINS DOS SANTOS SANTANA**, CPF n.º 082.155.452-20; benefício este a ser concedido a partir da data do óbito do ex-servidor, observando-se o que dispõe o Art.40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e Art. 1 e 2º da Lei Municipal n.º 8.466/2005 e art. 2º, I da Lei Municipal n.º 9.448/2019, com o pagamento mensal atualizado no valor total atualizado de R\$ 1.589,50 (hum mil e quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), sendo a única beneficiária.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 04 de maio de 2021.



**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**  
Presidente do IPMB